



# Aero Club de Portugal

Fundado em 1909

## TERMOS E CONDIÇÕES DE ALUGUER DA FROTA AeCP

### A QUEM SE APLICAM OS TERMOS E CONDIÇÕES DE ALUGUER?

Os presentes termos e condições aplicam-se ao piloto comandante da aeronave alugada.

### QUEM PODE ALUGAR E QUEM PODE PILOTAR?

Apenas o Piloto Comandante da aeronave pode ser o titular do aluguer (exceto voos de instrução). Para se poder efetuar um aluguer da frota AeCP é necessário ainda cumprir os seguintes requisitos:

- Ser Sócio AeCP;
- Ter as quotas regularizadas;
- As qualificações técnicas válidas;
- Ter válida a classe do certificado médico apropriada às funções a realizar;
- Ter realizado um voo de aceitação no AeCP.

*Nota: As operações de voo do AeCP reservam sempre o direito de cancelamento do voo por qualquer motivo operacional.*

### QUAIS SÃO AS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO PILOTO COMANDANTE?

O piloto comandante deve fazer o necessário para:

- Manter-se familiarizado com a legislação nacional e internacional de aviação civil aplicando os procedimentos corretos
- Manter-se familiarizado com o manual de operações de voo e da ATO

### São ainda prerrogativas/obrigações do PIC:

- Ser responsável pela operação segura da aeronave e dos seus passageiros desde que começa a deslocar-se pelos próprios meios até ao corte do motor.
- Ter autoridade para dar qualquer comando necessário tendo como propósito a segurança da aeronave, passageiros e sua carga. É obrigação dos passageiros obedecerem a essas ordens.
- Ter autoridade para desembarcar qualquer passageiro ou carga que na sua opinião possa representar um potencial perigo para o voo.
- Não deixar embarcar passageiros que aparentem estar sobre o efeito de álcool ou drogas e que com isso possam afetar a segurança do voo.
- Assegurar-se que todos os passageiros estão informados sobre:
  - O uso do cinto de segurança e se disponível arnês
  - A localização e utilização das saídas de emergência
  - A localização e uso de outros equipamentos de segurança relevantes
- Assegurar-se que todos os procedimentos e *Checklists* estão de acordo com o manual de operações, AFM, POH, QRH, etc.
- Apenas começar ou continuar um voo VFR quando as mais recentes informações meteorológicas para a rota, destino e alternante durante o período estimado de voo estiverem iguais ou superiores aos mínimos legais (NCO.OP.160).
- Verificar que as previsões meteorológicas para a data e hora do voo a realizar não excedem os limites operacionais impostos pela ATO.
- Verificar que a aeronave está abastecida. Deve ter especial atenção:
  - À escala e quantidade de combustível
  - Presença de água no combustível
  - Precauções de segurança contra fogo
  - Verificar se as tampas de combustível se encontram bem seguras no final do reabastecimento
- Assegurar-se que a inspeção pré-voo (*pre-flight inspection*) foi realizada
- Decidir se aceita ou não a aeronave com incapacidades tendo em conta a *Configuration Deviation List (CDL)* e a *Minimum Equipment List (MEL)*
- Apenas iniciar um voo se os limites operacionais estiverem cumpridos assim como:
  - A aeronavegabilidade e o registo da aeronave
  - Os documentos necessários estão a bordo
  - A massa e o centro de gravidade estão dentro dos limites operacionais
  - Todos os equipamentos, bagagem e carga estão adequadamente carregados e seguros no caso de uma evacuação de emergência.
  - Os limites operacionais estabelecidos no manual de voo (*AFM/POH/QRH*) não serão excedidos em nenhuma circunstância durante o voo.
- Não iniciar nenhum voo na incapacidade de cumprir com os deveres de PIC ou no caso de uma lesão, doença, fadiga ou sob efeito de qualquer substância psicoativa.
- Não continuar o voo para além do aeródromo mais próximo se sentir que as suas capacidades estão reduzidas por causas como fadiga, indisposição ou falta de oxigénio.
- Preencher a cada voo toda a informação necessária na ATL/RTB (*aircraft technical logbook/relatório técnico de bordo*) e se aplicável reportar qualquer defeito no avião.
- Certificar-se que durante o táxi, descolagem, aterragem e sempre que necessário (ex. turbulência) todas as pessoas estão com o cinto de segurança colocado.
- Não permitir que nenhum outro membro da tripulação efetue qualquer atividade à exceção daquelas estritamente necessárias para a segurança de voo durante os períodos de descolagem, subida inicial, aproximação final e aterragem.
- Reportar assim que possível à unidade de serviço de tráfego aéreo (ATS) sempre que encontrar condições meteorológicas adversas capazes de afetar a segurança de voo de outras aeronaves.
- Assegurar-se que a aeronave se encontra sempre controlada.
- Notificar o operador sempre que a aeronave estiver envolvida num acidente ou incidente grave resultando em mortes ou ferimentos bem como de qualquer dano na aeronave.
- Assegurar-se que todos os dispositivos eletrónicos portáteis que possam adversamente afetar a performance dos sistemas da aeronave se encontram desligados.

### QUE AERÓDROMOS POSSO UTILIZAR COM OS AVIÕES AeCP?

Ao alugar um avião do AeCP o Piloto Comandante tem a liberdade para operar em qualquer aeródromo no território nacional português de aviação geral presente no AIP/Manual VFR. O Piloto Comandante deve ainda consultar o painel de SAFETY presente nas operações de voo AeCP para confirmar que não existe nenhuma circular interna a proibir qualquer um dos aeródromos da listagem.

Não são permitidas operações em aeródromos exclusivos para aeronaves ultraleve (ULM).

**Qualquer outro aeródromo não presente nesta listagem apenas poderá ser utilizado mediante autorização da direção do AeCP** (exemplo: aeródromos estrangeiros).



# Aero Club de Portugal

Fundado em 1909

## TERMOS E CONDIÇÕES DE ALUGUER DA FROTA AeCP

### PARA QUE FINALIDADE POSSO ALUGAR UM AVIÃO AeCP?

Os aviões do Aero Club de Portugal apenas podem ser alugados para voos privados e de instrução. Mesmo com uma licença comercial válida é proibido o trabalho aéreo. O reboque de planadores apenas pode ser feito por um piloto com licença válida e autorizado pela direção do AeCP.

### O QUE ESTÁ INCLUÍDO NO MEU ALUGUER?

Ao alugar um avião da frota AeCP o sócio do club tem também incluído:

- Seguro de:
  - Casco
  - Responsabilidade civil
  - Acidentes pessoais
- Combustível e óleo consumido pelo avião durante o período de utilização do motor
  - No caso de o abastecimento ser feito num aeródromo diferente de Cascais (LPCS) o valor deve ser pago pelo sócio piloto sendo que mais tarde é reembolsado pelo secretariado do AeCP.
  - Para preços por litro igual ou inferior ao valor cobrado no aeródromo de Cascais no dia do voo o reembolso é feito na totalidade mediante a apresentação de fatura com o NPC do AeCP (501055240).
  - Para preços por litro superiores ao valor cobrado no aeródromo de Cascais no dia do voo o reembolso é feito parcialmente no valor correspondente aos preços de Cascais (no dia do voo) mediante a apresentação de fatura com o NPC do AeCP (501055240).
- Utilização das instalações AeCP:
  - Sala de Briefing
  - Sala de Operações
  - WC
- Utilização da impressora para:
  - Impressão do plano de voo
  - Impressão da massa e centragem
  - Impressão de dados meteorológicos relevantes

### O QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO NO MEU ALUGUER?

Não está incluído no valor do aluguer:

- Taxas aeroportuárias/sobrevoo/aproximação. Sendo da responsabilidade do titular do aluguer são pagas pelo titular do aluguer diretamente à entidade prestadora.
- *Headsets* para piloto ou passageiros. Se necessário podem ser alugados nas operações de voo do AeCP.
- O **pagamento da franquia** (se aplicável) para ativação do seguro (2500€) independentemente da culpa do PIC.

**Nota:** Na sequência de um sinistro ocorrido durante o período de aluguer tem sempre o PIC a obrigatoriedade de pagamento da franquia devida. Para este efeito define-se o período de aluguer desde a entrega da documentação ao PIC pelo SACO, com o avião já devidamente posicionado na placa, até à devolução da documentação já preenchida de volta ao SACO. Esta norma não se aplica aos voos de instrução.

### QUE PROCEDIMENTOS ADOPTAR QUANDO DEVOLVER O AVIÃO?

O PIC deve devolver a pasta com os documentos preenchidos às operações de voo antes do final da sua reserva.

É obrigação do PIC preencher corretamente os documentos do avião e reportar às operações qualquer anomalia (VER OBRIGAÇÕES DO PIC 15).

O avião deve ser entregue em perfeitas condições de higiene sendo o PIC responsável pela limpeza do interior do avião no caso de derrames de líquidos ou indisposição de um passageiro.

### O QUE DEVO FAZER EM CASO DE ACIDENTE OU AVARIA MECÂNICA?

Em caso de acidente e na eventualidade de haver feridos ou mortos deve ligar-se assim que possível para o número de emergência nacional (112). Se praticável deve ser acionado o ELT (presente em todos os aviões da frota AeCP).

Quando possível deve ser feita uma chamada para as operações do AeCP (214 440 708) que de seguida ajudarão no decorrer da operação.

Em caso de avaria deve, também, entrar em contacto as operações AeCP (214 440 708).

### CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES DA MINHA RESERVA?

As alterações e cancelamentos da *slot* devem ser evitadas, no entanto e por haverem situações que possam não ser controladas pelo piloto, não existe qualquer taxa de cancelamento bem como de alteração da *slot*.

Para cancelar/ alterar a reserva deve apenas contactar as operações de voo do AeCP (214 440 708).

Recomenda-se o cancelamento ou adiamento do voo no caso de:

- Condições meteorológicas adversas;
- Sensação de cansaço ou fadiga;
- **Qualquer outro motivo** que possa pôr em causa a segurança do voo.

### QUANDO DEVO RECEBER A MINHA FATURA E PAGAR PELO ALUGUER?

O pagamento do voo é feito no final do mesmo. O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou com cartão de débito. A fatura será entregue na hora em papel ou enviada por e-mail.

O preço do aluguer é calculado com base no valor do conta-horas do motor do avião e arredondado à décima de hora mais próxima.